



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 481/GP/2013 DE 30/09/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER E ALTERAR, aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, e de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 005/2011) realizado pela SEMEC, para a professora abaixo relacionada, teor memorando nº 282/SEMEC/2013 de 19/09/2013.

NOME	DE	PARA	VALOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
Célia Alexandre Nogueira	15	19	1.413,60	CME José Nodari	01/09/2013
Edna Belmiro	17	02	148,80	CME Tania Arantes	02/09/2013
Rogina Maria de Melo	05	20	1.488,00	CME José Nodari	09/09/2013
Rosane Rocha	0	10	744,00	CME Irmã Maris Stella	16/09/2013
Silvia Maria dos Santos G.da Silveira	14	0	0,00	CME Ayrton Senna	01/09/2013
Silvia Maria R.de Souza	0	02	148,80	CME José Nodari	01/09/2013

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração